



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDO GERAL - AJCC**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente – Concedente</b> Secretaria da Segurança Pública			<b>CNPJ</b> 87.958.583/0001-46	
<b>Endereço</b> Av. Pernambuco, nº 649				
<b>Cidade</b> Porto Alegre	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 90240-003	<b>DDD/Telefone</b> [REDACTED]	<b>EA</b> Estadual
<b>Nome do Responsável</b> Sandro Luciano Caron de Moraes			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Secretário SSP		<b>Função</b> Secretário	<b>Matrícula/IF</b>

**2. OUTROS PARTICIPES**

<b>Órgão/Entidade Interviente</b> Corpo de Bombeiros Militar			<b>CNPJ</b> 28.610.005/0001-55	
<b>Endereço</b> Av. Silva Só, nº 300, Bairro Santa Cecília.				
<b>Cidade</b> Porto Alegre	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 90610-270	<b>DDD/Telefone</b> [REDACTED]	<b>EA</b> Estadual
<b>Nome do Responsável</b> Eduardo Estevam Camargo Rodrigues			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Coronel QOEM	<b>Função</b> Comandante-Geral		<b>Matrícula/IF</b> [REDACTED]

<b>Órgão/Entidade Conveniente</b> Associação de Bombeiros do Rio Grande do Sul - ABERGS	<b>CNPJ</b> 10.779.290/0001-77
--	-----------------------------------

<b>Endereço</b> Avenida Praia de Belas, 1212, sala 424.				
<b>Cidade</b> Porto Alegre	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 90.110-000	<b>DDD/Telefone</b> [REDACTED]	<b>EA</b>
<b>Nome do Responsável</b> Ederson Carlos Franco da Silva			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Tenente Coronel QOEM RR		<b>Função</b> Coordenador-Geral	<b>Matrícula/IF</b>

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Acordo de Cooperação para realização do XXI SENABOM.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 2023	<b>Término</b> 2024
<b>Identificação do Objeto</b> Acordo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRS, e a Associação de Bombeiros do Rio Grande do Sul - ABERGS, objetivando regulamentar a realização do XXI SENABOM (Seminário Nacional de Bombeiros), no ano de 2023.		
<b>Justificativa da Proposição</b> O presente acordo de cooperação tem por objetivo a integração entre a ABERGS e a SSP/CBMRS, visando à realização do XXI SENABOM, no ano de 2023, o qual objetiva a reunião de profissionais ligados aos setores de prevenção e combate a incêndios, a apresentação de novas tecnologias e a troca de conhecimento operacional entre os bombeiros de todo o Brasil, com a participação dos Forças de Segurança Pública de todos os Estados, a fim de convergir esforços nos temas concorrentes à Segurança Pública. O evento está consolidado como um dos maiores acontecimentos na área de prevenção e atendimento a emergências no Brasil e como um dos maiores do mundo. Neste contexto, profissionais ligados à prevenção de incêndios e emergências de todo país e exterior obterão novos aprendizados e tecnologias, que serão disseminados através da exposição, demonstração de produtos e equipamentos, palestras, seminários, competições, entre outros. A cada ano o evento é realizado em um dos estados do Brasil, sendo que será a primeira vez que será realizado no Rio Grande do Sul, tendo o CBMRS como anfitrião.		

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Especificação	Duração
------	---------------	---------

		Início	Término
01	Promover a realização do XXI SENABOM;	2023	2023
02	Propiciar a aproximação do público civil frente às atividades desenvolvidas pelos bombeiros militares;	2023	2023
03	Possibilitar a integração entre as corporações da unidade federativa/outros países;	2023	2023
04	Oportunizar a troca de experiências e difusão de novas técnicas entre profissionais que atuam na área de prevenção e combate a incêndios, bem como nas áreas de atendimento pré-hospitalar, defesa civil e busca e salvamento; e	2023	2023
05	Reafirmar os valores inerentes ao ideal de salvar vidas e defender o patrimônio.	2023	2023

**5. ETAPA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
<b>PLANEJAMENTO</b>	Realizada integralmente antes da realização do evento, através dos estudos para a implantação das ações planejadas;	<b>Janeiro a Setembro 2023</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Desencadeada desde o início mês do evento, perfazendo-se com os atos executivos de mobilização e desmobilização de recursos;	<b>Outubro 2023</b>
<b>CONTROLE</b>	Inicia-se com a realização do evento, por meio da avaliação dinâmica da desenvoltura das ações cotejados aos objetivos, finalizando com a análise dos resultados consignados em relatórios próprios e prestações de contas correspondentes.	<b>Outubro a Dezembro 2023</b>

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Acordo de Cooperação não há previsão de repasse de recursos financeiros, uma vez que cada parte cooperada será responsável pelas suas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da execução do objeto está previsto para o primeiro dia útil após a publicação do extrato do convênio no DOE, findando-se decorridos os 12 (doze) meses.

## 9. DA GRATUIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes e não demanda despesa orçamentária pelo Estado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho acima proposto integra o Acordo de Cooperação entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com interveniência da SSP/CBMRS, e a ABERGS.

E por estar assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Coordenador-Geral da ABERGS e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, titulares das instituições executoras deste Plano de Trabalho.

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do concedente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Segurança Pública, para os feitos e sob as penas da lei, que é inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto ao Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, de de 2023.

**Sandro Luciano Caron de Moraes**

Secretário de Estado da Segurança Pública

## 12. APROVAÇÃO PELO ANUENTE E PELO CONVENENTE

Aprovado.

Porto Alegre, de de 2023.

**Coronel QOEM Eduardo Estevam Camargo Rodrigues**  
Comandante-Geral do CBMRS

**Tenente Coronel QOEM RR Ederson Carlos Franco da Silva**  
Coordenador-Geral da ABERGS



Nome do arquivo: PT 381-2023 - SENABOM - ABERGS.odt

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Ederson Carlos Franco da Silva	10/04/2023 18:59:24 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	
Eduardo Estevam Camargo Rodrigues	11/04/2023 13:56:49 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	
Sandro Luciano Garon de Moraes	17/04/2023 11:49:46 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.206-3/2018 de 24/09/2018, o documento eletrônico assinado digitalmente tem validade pelo sistema de ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura eletrônica pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.562 de 23/08/2020. Para conferir a autenticidade do documento consulte a CHAVE 23120700093920000000000000000000 e CRC 28 4547 0291, em <https://www.procergs.com.br/proa/govbr/autenticacao-publica>